



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal do Norte de Minas Gerais  
Centro de Referência em Formação e Educação a Distância  
Rua Professor Monteiro Fonseca, 216, Vila Brasília - Telefone: (38) 3218-7300  
CEP: 39400-149, Montes Claros/MG - <http://www.ifnmg.edu.br>

## EDITAL 170

### **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA INGRESSO NO CURSO DE APERFEIÇOAMENTO EM DESIGN EDUCACIONAL, MODALIDADE A DISTÂNCIA**

A Diretora do Centro de Referência em Formação e Educação a Distância, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Norte de Minas Gerais -IFNMG, Luciana Gusmão de Souza, no uso das atribuições conferidas pela Portaria no 1.081 de 09 de dezembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União de 10 de dezembro de 2020, torna público o presente edital de Processo Seletivo Simplificado de candidatos para o ingresso no Curso de aperfeiçoamento em Design Educacionai, na modalidade a distância, com as características que se seguem:

#### **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. O processo seletivo será regido por este edital e pelo Centro de Referência em Formação e Educação a Distância - CEAD - do IFNMG, em parceria com a A Fundação de Apoio e Desenvolvimento do Ensino Tecnológico FADETEC a qual caberá, coordenar e executar todas as etapas referentes a seleção, bem como divulgar todas as informações pertinentes.

1.2. O candidato deverá conhecer este Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para se inscrever no curso. A efetivação da inscrição do candidato implica o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e em outros correlatos que vierem a ser publicados e divulgados, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

1.3. É de inteira responsabilidade do candidato verificar a sua classificação no processo seletivo, bem como atentar para os prazos estabelecidos para matrícula. A comunicação será única e exclusivamente através da página eletrônica [://www.fadetec.org.br](http://www.fadetec.org.br).

1.4. Não poderá ocupar vaga no curso ofertados por esta seleção candidatos que estejam vinculados no mesmo curso no IFNMG na condição de tutor, professor formador e/ou coordenador do curso.

1.5. Dúvidas e informações acerca dessa seleção poderão ser encaminhadas para o e-mail: [ead@ifnmg.edu.br](mailto:ead@ifnmg.edu.br).

1.6. Todas as publicações deste edital ocorrerão na página eletrônica do CEAD/IFNMG - <https://www.fadetec.org.br> - na área do processo.

1.7. O presente Processo Seletivo Simplificado terá validade de 3 meses, a contar da data de publicação do resultado final, prorrogável por igual.

#### **2. REQUISITOS E FORMA DE ACESSO**

O processo seletivo de alunos visa selecionar servidores do IFNMG com curso superior para o preenchimento de 300 (trezentas) vagas no Curso de aperfeiçoamento em Design Educacional, conforme Quadro 1 Oferta de Vagas:

## Quadro 1 Oferta de Vagas

Unidade	Quantidade de vagas
Campus Almenara	25
Campus Araçuaí	25
Campus Arinos	24
Campus Diamantina	15
Campus Avançado Janaúba	12
Campus Januária	50
Campus Montes Claros	29
Campus Pirapora	22
Campus Avançado Porteirinha	12
Campus Salinas	45
Campus Teófilo Otoni	15
Reitoria	13
CEAD	13
<b>Total de vagas</b>	<b>300</b>

**Caso haja vagas remanescentes estas serão preenchidas por meio de chamada pública posterior aberta a toda a comunidade.**

3. **CRONOGRAMA**

Quadro 2 Cronograma e endereços

ITEM	Descrição	DATAS	Endereços eletrônicos
01	Publicação de Edital	05/10/2023	<a href="https://fadetec.org.br/">https://fadetec.org.br/</a>
02	Recursos contra o Edital	06/10/2023	Link formulário Recursos contra o Edital disponível em <a href="https://fadetec.org.br/">https://fadetec.org.br/</a>
03	Resultado do recurso contra o edital	09/10/2023	<a href="https://fadetec.org.br/">https://fadetec.org.br/</a>
04	Período das inscrições	10/10 a 20/10/2023	Link formulário de inscrição disponível em <a href="https://fadetec.org.br/">https://fadetec.org.br/</a>
05	Resultado das inscrições	31/10/2023	<a href="https://fadetec.org.br/">https://fadetec.org.br/</a>
06	Recurso contra o resultado das inscrições	01/11/2023	Link formulário Recurso contra o resultado preliminar disponível em <a href="https://fadetec.org.br/">https://fadetec.org.br/</a>
07	Resultado final	06/11/2023	<a href="https://fadetec.org.br/">https://fadetec.org.br/</a>
08	Sorteio eletrônico	07/11/2023	<a href="https://fadetec.org.br/">https://fadetec.org.br/</a>
09	Homologação e publicação do resultado final	07/11/2023	<a href="https://fadetec.org.br/">https://fadetec.org.br/</a> e <a href="https://www.ifnmg.edu.br/cead">https://www.ifnmg.edu.br/cead</a>
10	Homologação das matrículas 1º chamada	10/11/2023	<a href="https://www.ifnmg.edu.br/cead">https://www.ifnmg.edu.br/cead</a>
11	Outras chamadas para matrícula	a definir	<a href="https://www.ifnmg.edu.br/cead">https://www.ifnmg.edu.br/cead</a>

#### 4. **CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO**

- 4.1. A classificação será por sorteio eletrônico transmitido via youtube através da captura de tela.
- 4.2. Após realização do sorteio, será publicada a lista dos classificados até o limite de vagas e os classificados em lista de espera.
- 4.3. Serão realizadas quantas chamadas forem necessárias para o preenchimento das vagas.

#### 5. **INSCRIÇÕES**

- 5.1. No ato da inscrição o candidato deverá preencher via formulário eletrônico todos os dados requisitados, será anexado documentos no ato da inscrição.
  - 5.1.1. Documentação a ser enviada no ato da inscrição:
  - 5.1.2. Comprovação de ser servidor do IFNMG, por meio de contra-cheque, print da tela funcional do SouGOV ou declaração via Sei do IFNMG.
  - 5.1.3. Diploma de graduação ou declaração acompanhada de histórico.

#### 6. **DOS RECURSOS**

- 6.1. Só serão aceitos recursos previstos no quadro 2 via formulário eletrônico informados no respectivo quadro.

#### 7. **DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 7.1. As matrículas dos candidatos classificados atenderão às determinações legais vigentes e documentação necessária.
- 7.2. O IFNMG não se responsabilizará por pedidos de inscrição não recebidos por fatores de ordem técnica que prejudiquem os computadores ou impossibilitem a transferência dos dados, falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de comunicação.
- 7.3. Será eliminado, a qualquer tempo, o candidato que utilizar meios fraudulentos, conduta indevida ou dados inconsistentes na inscrição, na realização da matrícula ou, ainda, praticar atos contra as demais normas contidas neste edital.
- 7.4. O IFNMG divulgará, quando necessário, normas complementares e avisos especiais, disponíveis na página eletrônica da FADETEC informada <https://www.fadetec.org.br>. Após a homologação do resultado final, as chamadas e homologações de matrícula serão divulgadas no endereço <https://www.ifnmg.edu.br/cead>.
- 7.5. O IFNMG reserva-se o direito de cancelar a oferta de qualquer curso, caso o número de candidatos seja inferior ao número de vagas
- 7.6. O IFNMG, no uso de sua autonomia didático-pedagógica e administrativa, acolherá em seus cursos os candidatos classificados no processo seletivo, devidamente matriculados, podendo, no decorrer do período de integralização de cada curso, adequar currículos e calendários, ampliar ou restringir tempos de duração.
- 7.7. Os resultados serão válidos unicamente para o presente processo seletivo.
- 7.8. É de responsabilidade exclusiva do candidato informar-se acerca de editais, normas complementares, avisos, portarias e chamadas oficiais do processo seletivo e de todas as etapas da confirmação de vaga.
- 7.9. Incorporar-se-ão a este edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares que venham a ser publicados no portal eletrônico da FADETEC e de forma auxiliar no <https://www.ifnmg.edu.br/cead>.
- 7.10. Os casos omissos serão resolvidos pela comissão do Processo Seletivo.

Luciana Gusmão de Souza  
Diretora do Cead



Documento assinado eletronicamente por **Luciana Gusmão de Souza, Diretor(a) do Centro de Referência em Formação e Educação a Distância**, em 05/10/2023, às 11:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.ifnmg.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.ifnmg.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1685799** e o código CRC **8F084CEA**.